

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N° 857/73

Aprovado por Deliberação

em 3/5/1973

PROCESSO CEE- N. 538/73

INTERESSADO - FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ.

ASSUNTO - Contratação de Luiz Carlos Guimarães da Costa, para exercer as funções de Professor Colaborador, junto ao Departamento de Produção.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO: A Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá teve necessidade de admitir um professor para substituir o professor Paulo

Renato de Moraes, do Departamento de Produção, cuja contrato foi rescindido por ter ele viajado para os Estados Unidos com bolsa de estudos.

Tratando-se então de admitir um professor para lecionar, de 11 de setembro a 31 de junho de 1972, a Faculdade, por proposta do Departamento e da Congregação, indicou o nome do engenheiro LUIZ. CARLOS GUIMARÃES DA COSTA para, "a título precário e como "colaborado: substituir aquele professor que viajara.

Tal pedido foi à CESESP que, em 16 de novembro de 1972, devolveu o processo a Faculdade para que ela tomasse conhecimento de informações da Assistência Técnica daquele órgão que considerou não ser possível a admissão como colaborador.

Em 27/12/72 a Direção da Faculdade pediu uma reconsideração do despacho da CESESP (fls, 13), reconsideração essa que foi feita e o pedido atendido pelos despachos de fls, 14 e 15 da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato admitido em caráter precário e cujo exercício terminou em 31/12/72 é Auxiliar de Ensino posição 2, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica, está iniciando o preparo de tese para mestrado no setor de Organização e Produção, pois já completou os créditos de pós-graduação exigido no ITA, para ser iniciado o preparo de tese.

CONCLUSÃO: Cabendo ao relator tratar apenas da competência para a função desempenhada na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá pelo engenheiro e professor Luiz Carlos Guimarães da Costa, sou favorável a que seja aprovada a sua demissão para professor-assistente, junto ao Departamento de Produção daquela Faculdade.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE

FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CAÍ! TANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSUJALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEU RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da C.T.G., em 20 de março de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente